



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDORES PARA O “POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL” DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29.680-000, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio De Nardi, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº 016.961.857-93 e RG nº 1.239.099-SSP-ES, doravante denominado **CEDENTE/MUNICÍPIO**, e de outro lado o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-402, neste ato representado pelo Superintendente de Administração e Finanças, nomeado por meio da Instrução de Serviço nº 009-D de 02/01/2019, PC-DP, Dr. Dalton Rios Deorce, RG 1047758-SSP-ES CPF/MF nº 031.714.177-58, doravante denominado **CESSIONÁRIA/PCES**, resolvem de comum acordo, em conformidade com os autos do processo nº. 75448165 e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e ainda, na legislação do Município de João Neiva, por meio da Lei Municipal 3.290/2021, Lei Municipal 3.100/2018 e Lei Municipal 3.036/2018, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente instrumento altera o preâmbulo do Convênio nº 013/2021, em seu polo ativo como **“POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ nº 53.542.025/0001-83, com sede na Av. Maruípe, nº 3020B, Santa Luzia, Vitória-ES, CEP: 29.045-230, neste ato representada pelo Perito Oficial Geral, Dr. **CARLOS ALBERTO DALCIN**, nomeado por meio do Decreto nº 049-S, de 12/01/2024, inscrito no CPF/MF nº 845.810.857-72 e portador da Carteira de Identidade nº 815.143-SSP-ES, doravante denominada **CESSIONÁRIA/PCIES**” em substituição à **“POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória/ES, CEP 29.045-402, neste ato representado pelo Superintendente de Administração e Finanças, nomeado por meio da Instrução de Serviço nº 009-D de 02/01/2019, PC-DP, Dr. Dalton Rios Deorce, RG 1047758-SSP-ES CPF/MF nº 031.714.177-58”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente instrumento altera em todo o corpo do Convênio nº 013/2021 a Cessionária **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em substituição à Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, inclusive, as siglas PCES, por PCIES, que representa a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 – CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Neiva/ES, 16 de maio de 2024.

PAULO SÉRGIO DE NARDI
Prefeito Municipal de João Neiva
CEDENTE

DALTON RIOS DEORCE
Superintendente de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo
CESSIONÁRIO

CARLOS ALBERTO DALCIN
Perito Oficial Geral da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF nº _____

2) Nome: _____
CPF nº _____



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003500350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DALTON RIOS DEORCE
SUPERINTENDENTE DE POLICIA CIVIL
SAF - PCES - GOVES
assinado em 20/05/2024 09:19:09 -03:00

CARLOS ALBERTO DAL CIN
PERITO OFICIAL GERAL
PCIES - PCIES - GOVES
assinado em 17/05/2024 08:54:26 -03:00

PAULO SERGIO DE NARDI
CIDADÃO
assinado em 17/05/2024 08:03:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2024 09:19:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINICIUS ASSIS DA SILVEIRA (PERITO OFICIAL CRIMINAL - SCIC - PCES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2VKWWN>



administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (15.05.2024).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem

Prefeito Municipal

Protocolo 1324497

João Neiva

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

OBJETO: Gestão associada, por meio da execução indireta, por intermédio de OS, de serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra (01 farmacêutico). VALOR: R\$ 105.277,68, com VIGÊNCIA: Até 14/05/2025.

Código CidadES Contratações - TC/ES: 2024.040E0500001.09.0006

João Neiva/ES, 14 de maio de 2024.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1324664

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Amanda Morellato Carlesso Campostrini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, com sede à Calçada das Margaridas, nº 163, Sala 02, Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, doravante denominada **CONTRATADA**, por sua representante legal, a Sra. **Adriana de Andrade**, brasileira, solteira, Analista



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasespapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003500350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de licitação, portadora do CPF nº 314.557.228-80 e RG nº 8.304.437-3-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº 670, Centro, Limeira-SP, de acordo com disposto no processo administrativo nº 3.206/2024, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato originário por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **20/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMSA

Órgão: **036** - Unidade: **36.100** - Programa de trabalho: **1012200022.002**

Elemento de Despesa: **3390460000** - Subelemento: **33904603000**

Fonte: **150000150000** - Ficha: **0006**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. "Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais".

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Protocolo 1324628

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIÇOS PARA O "POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL" DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, CEP 29.680-000, inscrito no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Sérgio De Nardi, brasileiro, casado, gestor público, portador do CPF nº 016.961.857-93 e RG nº 1.239.099-SSP-ES, doravante denominado **CEDENTE/MUNICÍPIO**, e de outro lado o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede

Vitória (ES), quarta-feira, 22 de Maio de 2024.

a Cessionária PCIES, em substituição à PCES, inclusive, as siglas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 16 de maio de 2024.

Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1325850

Linhares

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: D. BASTOS PEREIRA EPP
 DATA ASSINATURA: 20/05/2024
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 164.615,43 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos), o que equivale a aproximadamente 3,8618% do valor contratado, Rotas 096E, 102E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 257/2023 - Volume 011.

Protocolo 1325688

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: DANIEL LOPES RANGEL ME
 DATA ASSINATURA: 20/05/2024
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 188.503,24 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e quatro centavos), o que equivale a aproximadamente 3,8618% do valor contratado, Rotas 099E, 101E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 257/2023 - Volume 012.

Protocolo 1325705

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: E.V. TRANSPORTE LTDA ME
 DATA ASSINATURA: 20/05/2024
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 88.811,81 (oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos), o que equivale a aproximadamente 3,8618% do valor contratado, Rota 100E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 257/2023 - Volume 013.

Protocolo 1325710

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: EDUARDO MORA ME
 DATA ASSINATURA: 20/05/2024

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 116.669,83 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), o que equivale a aproximadamente 3,8618% do valor contratado, Rota 098E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 257/2023 - Volume 014.

Protocolo 1325712

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: EDWIN AGRIZI FRISSE ME
 DATA ASSINATURA: 20/05/2024
 OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 57.601,46 (cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos), o que equivale a aproximadamente 3,8618% do valor contratado, Rota 097E. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 257/2023 - Volume 015.

Protocolo 1325714

Pinheiros

EDITAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (TRANSFERÊNCIA)

O Prefeito Municipal de Pinheiros/ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos herdeiros necessários (Julita, Madalena, Olerindo, Maria Delice e Jercy Vagmaker) não localizados de **Julio Vagmaker**, sendo expropriatório do imóvel, localizado na Rua Louzival Carvalho, S/N, no distrito de São João do Sobrado, inscrição imobiliária: 02.01.040.0424.001, não sendo encontrado para notificação, que o requerente/comprador **João Pereira Cardoso Neto**, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 2.134.493-ES, e **Carmelina Augusta Cardozo**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 7.940.833-ES, confrontando-se pela sua frente com a referida **Rua Louzival Carvalho**, a sua esquerda com **Celso de Oliveira Lima**, ao fundo **Diversos**, e a sua direita com **Governo do Estado do Espírito Santo (escola)**, tramita perante ao município procedimentos de atualização cadastral (transferência), sendo que o perímetro abrangido é a seguinte: área de 741,75m² com perímetro de 76,00m, medindo de frente e fundo 21,50m, lado direito e esquerdo 34,50m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Pinheiros/ES, localizado no Av. Agenor Luis Heringer, centro, nº 284 - CEP: 29980-000, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado.

Pinheiros - ES, 20 de maio de 2024

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
 Prefeito municipal

Protocolo 1325669



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350035003500350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente